

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 760/70 (Reautuado em 06/04/83)

INTERESSADO: CLÁUDIO JOAQUIM SAMPAIO TONELLO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Bioquímica e Biologia Aplicada à Psicologia I, na FC. de Bauru.

RELATOR : Consº Jessen Vidal

PARECER CEE Nº 974 /83 -CTG- APROVADO EM 22/06 / 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências de Bauru indica a este Conselho Cláudio Joaquim Sampaio Tonello para lecionar, como Professor I, as disciplinas Bioquímica e Biologia Aplicada à Psicologia I, obrigatórias do Curso do Ciências - habilitação em Biologia, pertencentes ao Departamento de Ciências Biológicas e em substituição a Ana Maria de Andrade Caldeira, aprovada pelo Parecer CEE nº 1924/82 e Sônia Cristina Silveira Pereira, aprovada pelo Parecer 1870/73.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é diplomado em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, em 1969, onde estudou a disciplina Bioquímica. Já foi aprovado por este Conselho pelo Parecer CES "D" nº 1/71, à fl. 29, para ministrar aulas de Biologia Geral e Genética, "em nível de Instrutor" na mesma Faculdade que hoje o propõe. Por outro lado, o candidato não apresenta qualquer comprovante que atenda ao disposto nos itens "a", "b", "e", "f" e "g" da alínea II do Art. 4º da Deliberação CEE nº 05/80. O interessado atende ao que exige o item "d" da alínea II, Art. 4º da mesma Deliberação, apenas para a disciplina Biologia Aplicada à Psicologia I.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Cláudio Joaquim Sampaio Tonello para, como Professor I, lecionar a disciplina Biologia Aplicada à Psicologia I; contrario à sua indicação para lecionar a disciplina Bioquímica, ambas na Faculdade de Ciências de Bauru.

São Paulo, 20 de maio de 1.983

a) Consº Jessen Vidal - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os robres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Jessen Vidal.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 8.6.83

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de junho de 1983.

a)CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE